



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

LEI MUNICIPAL Nº 1.426/2021

Institui a Semana Municipal de Cultura Cristã e o Dia Municipal do Evangelho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Diamantino/MT, a Semana Municipal da Cultura Cristã, a ser realizada na terceira semana do mês de Setembro de cada ano, ficando também instituído o Dia Municipal do Evangelho, como o último domingo do referido mês, culminando com a Reforma Protestante.

Art. 2º - A semana a que se refere esta Lei tem por finalidade divulgar a Cultura Cristã, mediante a realização das diversas atividades e será um evento de conagração de todas as igrejas, independentemente da ordem denominacional.

Art. 3º - A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de datas e eventos do Município de Diamantino/MT.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 30 de agosto de 2021

Manoel Loureiro Neto
Prefeito Municipal